DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO	5
Atos Legislativos	5
Resumo da Sessão	5
Atos de Mesa	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
JUNTOS SOMAMOS
UNIDOS MUTIPLICAMOS

DECRETO Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19, NO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânicado Município:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento, controle, prevenção e tratamento do Coronavírus – COVID-19 no Município de Herculândia, prevista no Decreto Municipal nº 36, de 15 de junho de 2020, art. 2º, para ali constar o seguinte:

"Artigo 2º - A Comissão será constituída da seguinte forma:
a) 02 servidores lotados na Secretaria da Saúde do Município de Herculândia;
b) 01 servidor de outras pastas municipais;
c) 01 representante do Comércio do Município de Herculândia;
d) 02 representantes das Entidades Religiosas do Município de Herculândia;
e) 01 representante do Hospital Beneficente São José de Herculândia;
f) 01 representante do Lions do Município de Herculândia;
g) 01 representante do Grupo Herculandense Voluntários de Combate ao Câncer;
h) 01 representante dos Amendoinzeiros;
i) 01 representante da Associação dos Mudeiros.

Artigo 2º - Ficam mantidas as medidas determinadas no Decreto Municipal 036, de 16 de junho de 2020.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
JUNTOS SOMAMOS
UNIDOS MUTIPLICAMOS

DECRETO Nº 016, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA MEDIDA DE QUARENTENA QUE TRATAM OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 09/2020, 011/2020, 15/2020, 15-A/2020,17/2020, 024/2020, 31/2020, 35/2020, 39/2020, 40/2020,e 42/2020, 45/2020, 49/2020, 55/2020, 58/2020, 66/2020, 75/2020, 79/2020, 95/2020, 106/2020, 002/2021e 11/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Herculândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e por considerar que o Governo do Estado de São Paulo, fundamentado nas recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estadual da Saúde, emitiu o Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021, estendendo as medidas de quarentena disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, e consequentemente por considerar a necessidade de realizar o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estendido até 09 de abril de 2021o período de quarentena de que trata o Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 011/2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (CORONAVÍRUS), no município de Herculândia-SP, mantendo-se vigentes todas as medidas preventivas e protetivas recomendadas e disciplinadas nosDecretos Municipais anteriores, bem como determinando o cumprimento dos Decretos Estaduais nºs. 64.881 de 22 de março de 2020; 64.920 de 06 de abril de 2020; 64.946 de 17 de abril de 2020; 64.959 de 04 de maio de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020 e 64.994, de 28 de maio de 2020.

Artigo 2º - Fica mantida a aplicação no Município de Herculândia, das disposições do chamado "Plano São Paulo", Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020 e suas atualizações, para enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19, devendo para tanto, serem seguidas as normativas estaduais vigentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
JUNTOS SOMAMOS
UNIDOS MUTIPLICAMOS

Artigo 3º - De acordo com Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020, "Plano São Paulo", o município de Herculândia (região de Marília) está na fase VERMELHA, ficando tão somente permitido o funcionamento de atividades essenciais.

Artigo 4º - Fica suspenso o atendimento presencial no Paço Municipal de Herculândia.

Parágrafo Único: Durante o período de suspensão do atendimento ao público, em caso de urgência, a população deverá agendar horário para atendimento presencial, no seguinte telefone: (14) 3486-9090.

Artigo 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA,04 DE MARÇO DE 2021.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME, POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exped. Da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Ata da décima oitava Sessão Ordinária da Décima Sétima Legislatura, exercício de 2020, realizada às 20h do dia 07 de dezembro de 2020, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Braz Rodrigues e Secretariada pelos Vereadores, 1º Secretário Christian Rodrigues de Araujo, e pelo 2º Secretário Nivaldo Gutierres Hernandes Junior. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aparecido Bruno de Oliveira, Braz Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Christian Rodrigues de Araujo, Hélio Lucio Cabrini, Lorival Bonfim Rocha, Nivaldo Gutierres Hernandes Junior, Ricardo Fernandes Rodrigues e Rogério Morandi Cabral. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura de uma citação Bíblica. Leitura das Atas da 30ª, 31ª e 32ª Sessões Extraordinárias, realizadas, em 1° de dezembro de 2020, que foram lidas, discutidas e votadas, sendo aprovadas por unanimidade. Leitura de matérias do Expediente. Correspondência do Legislativo: Leitura da Indicação 61/2020 de autoria do vereador Ricardo Fernandes Rodrigues, que após lida foi encaminhada as autoridades competentes. Correspondência do Executivo: Leitura dos ofícios nº 75, 76 e 77/2020; leitura da Mensagem Modificativa, referente ao Projeto nº 18/2020 de autoria do executivo, a referida mensagem foi encaminhada para comissões competentes, sendo assim o presidente solicitou a leitura do parecer da comissão de Finanças e Orçamentos. O presidente franqueou a palavra no expediente, da qual ninguém fez uso. Ordem do dia, leitura da Mensagem Modificativa, referente ao Projeto nº 18/2020 de autoria do executivo, que foi lida, discutida, e primeira votação, sendo reprovada por unanimidade. Nada mais constando na ordem do dia o Presidente franqueou a palavra para explicação pessoal, da qual fez uso o vereador Lorival Bonfim Rocha, cumprimentando a todos, falando sobre o repasse que foi feito para o hospital, mas que ainda continua em débito, agradeceu e pediu desculpas aos nobres por algumas falhas durante a gestão, desejou um excelente trabalho aos vereadores eleitos, um feliz natal e m 2021 próspero para todos. Fez uso o vereador Hélio Lucio Cabrini, cumprimentando a todos, e agradecendo os ensinamentos, a experiência que viveu nesta gestão, desejando um ótimo mandato aos vereados eleitos e pediu desculpas pelas falhas cometidas. Fez uso o vereador Ricardo Fernandes Rodrigues, cumprimento a todos e agradeceu aos nobres vereadores pelos quatro anos de trabalho, pelo aprendizado que obteve e agradeceu aos funcionários pela dedicação e competência, que tenham todos um feliz natal e que 2021 chegue a vacina e a gente possa voltar o mais normal possível e poder abraçar quem a gente estima e ama. Encerrou fazendo uso o vereador Braz Rodrigues, cumprimentou a todos, fez um resumo da sua gestão como vereador e presidente da câmara, agradeceu os vereadores e funcionários desejando a todos um feliz natal e próspero ano novo. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão, cancelando a 33ª sessão extraordinária que faria a segunda votação da Mensagem Modificativa que foi reprovada por unanimidade, e anunciou a 34ª sessão extraordinária que se realizou em seguida, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da Segunda Sessão Ordinária da Décima Oitava Legislatura, exercício de 2021, realizada às 20h do dia 15 de fevereiro de 2021, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia. Foi presidida pelo Edil Carlos Alberto dos Santos e Secretariada pelos Vereadores, 1ª Secretária Renata Parnaiba de Melo, e pelo 2º Secretário Israel Vinicius Costa Moraes. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Braz Rodriguez, Carlos Alberto dos Santos, Israel Vinicius Costa Moraes, Levi Palomo, Marcos Francisco Da Silva Sanches, Renata Parnaiba de Melo, Silvana de Castro Teixeira, Tatiane De Oliveira Campos, Valdeir Dos Santos Silva. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos. O presidente seguiu solicitando a leitura de uma citação bíblica 2 Timóteo 1:7. Solicitou

a leitura das atas da 4ª, e 5ª sessões Extraordinárias realizadas no dia 04 de fevereiro de 2021, que após lidas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida solicitou a leitura de matérias do Expediente: Correspondência do Legislativo, leitura das Indicações: 14 a 16/2021 de autoria do vereador Braz Rodrigues, 17 e 18/2021 de autoria da vereadora Tatiane de Oliveira Campos, 19 e 20/2021 de autoria do Vereador Levi Palomo, após a leitura foram encaminhadas as autoridades competentes. Leitura do Requerimento nº 01/2021 da vereadora Renata Parnaíba de Melo Leitura do projeto de lei nº 03/2021, de autoria da vereadora Tatiane de Oliveira Campos, que "Dispõe sobre normas de erradicação de vetores nocivos à saúde pública no âmbito do Município de Herculândia. Estabelece as disciplinas burocráticas e as multas pecuniárias aplicáveis aos casos de descumprimento e dá outras providências", após a leitura o referido projeto foi encaminhado para as comissões competentes darem seus pareceres. Seguiu com a correspondência do executivo. Leitura do ofício nº 51/2021. Leitura do Projeto de Lei Complementar n° 02/2021 de autoria de autoria do executivo, que "Altera o valor da referência salarial 16-A dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de combate ás endemias, constante no anexo I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Herculândia e dá outras providências", após lido foi encaminhada para as comissões competentes darem seus pareceres. O presidente franqueou a palavra no expediente, fez uso a vereadora Tatiane de Oliveira Campos, discorreu sobre como veio a calhar o projeto de Lei próprio com o projeto do executivo, explicando a função do agente comunitário de saúde, e a importância de uma legislação municipal que trate do assunto em questão e o repasse dos agentes não é da arrecadação municipal e sim do repasse federal. Fez uso o vereador Marcos Francisco da Silva Sanches, cumprimentou a todos, agradeceu e parabenizou ao prefeito pelo recape em certos pontos do município com recurso próprio, e por ter atendido prontamente uma família com Covid onde a filha do casal fez reclamação nas redes sociais, agradeceu ao presidente por estar deixando a casa em ordem começando pelo som. Fez uso a vereadora Silvana de Castro Teixeira, que comentou sobre o requerimento apresentado pela vereadora Renata e sobre o projeto de lei apresentado pela vereadora Tatiane, e que os vereadores precisam ficar atentos, para fazer a lei valer para todos, discorreu também sobre o reajuste dos agentes da saúde. Fez uso a vereadora Renata Parnaíba de Melo, cumprimentou a todos, parabenizou o prefeito pelo trabalho que vem desenvolvendo, torcendo para que ele siga cumprindo seu papel para o bem-estar da população, comentou sobre seu requerimento e sobre a importância dos conselhos municipais, agradeceu a união entre todos os vereadores e pediu para que continuem trabalhando juntos pela população. Fez uso o vereador Carlos Alberto dos Santos, cumprimentou a todos, frisou que qualquer lei deve ser para todos sem interesses políticos ou particulares, e que os vereadores devem ficar atentos na fiscalização para que a lei seja cumprida. Fez uso o Vereador Israel Vinicius Costa Moraes, que comentou sobre a questão dos terrenos baldios necessitando de limpeza, e que as leis precisam ser cumpridas em relação a este e outros assuntos, e não se fazer vistas grossas como meio de campanha política, falou sobre o conselho de trânsito, e a importância dos conselhos que precisam ser revitalizados. Na ordem do dia, o presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº 01/2021, de autoria da mesa diretora do legislativo, que "Dispõe sobre o direito de uma folga anual, no dia do aniversário e sem perda de vencimentos, para todos os servidores públicos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Herculândia conforme especifica", que foi discutido, votado em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais contando na ordem do dia o senhor presidente franqueou a palavra para explicação pessoal da qual todos os nobres vereadores falaram sobre a importância das leis serem aplicadas, principalmente quando se trata de multas, que não sejam usadas como meio de campanhas políticas, privilégios para alguns ou de interesse próprio. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, informando que a próxima sessão ordinária será dia 01/03/2021, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da Trigésima Quarta Sessão extraordinária da Décima Sétima Legislatura, exercício de 2020, realizada às 20h30 do dia 7 de dezembro de 2020, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia Foi presidida pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Edil Braz Rodrigues e Secretariada pelos Vereadores, 1º Secretário Christian Rodrigues de Araujo, e pelo 2º Secretário Nivaldo Gutierres Hernandes Junior. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aparecido Bruno de Oliveira, Braz Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Christian Rodrigues de Araujo, Hélio Lucio Cabrini, Lorival Bonfim Rocha, Nivaldo Gutierres Hernandes Junior, Ricardo Fernandes Rodrigues e Rogério Morandi Cabral. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação. Leitura do Projeto nº 18/2020 de autoria do executivo, que foi lido, discutido e votado em primeira votação, sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, anunciando a 35ª sessão extraordinária que se deu em sequência, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Ata da Trigésima Quinta Sessão extraordinária da Décima Sétima Legislatura, exercício de 2020, realizada às 21h do dia 7 de dezembro de 2020, no recinto da Câmara Municipal de Herculândia Foi presidida pelo Edil Braz Rodrigues e Secretariada pelos Vereadores, 1º Secretário Christian Rodrigues de Araujo, e pelo 2º Secretário Nivaldo Gutierres Hernandes Junior. Feita a chamada regimental foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Aparecido Bruno de Oliveira, Braz Rodrigues, Carlos Alberto dos Santos, Christian Rodrigues de Araujo, Hélio Lucio Cabrini, Lorival Bonfim Rocha, Nivaldo Gutierres Hernandes Junior, Ricardo Fernandes Rodrigues e Rogério Morandi Cabral. Verificada a existência de quórum regimental e invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu por aberto os trabalhos, solicitando a leitura do edital de convocação. Leitura do Projeto nº 18/2020 de autoria do executivo, que foi lido, discutido e votado em segunda votação, sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, comunicando que a partir do dia 15/12/2020 a câmara estará em recesso, porém com o funcionamento normal da secretária das 8h ao 12h, sendo esta Ata elaborada e redigida por mim, que depois de lida e aprovada vai pela Mesa assinada.

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 05/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, fazendo uso dos poderes que lhe confere o inciso X, art. 26 do Regimento Interno, faz saber que:

CONSIDERANDO o aumento significante dos casos de contaminação pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.545 de 03/03/2021 que suspendeu a execução de atividades após as 20:00h:

Art. 1º. Fica suspensa a Sessão Ordinária prevista para o dia 15/03/2021.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Herculândia / SP, 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Presidente

RENATA PARNAÍBA DE MELO

1º Secretária

ISRAEL VINICIUS COSTA MORAES

2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia